Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 02/2009

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARI-AL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MU-NICIPAL DE NIOAQUE, NOS TERMOS DO Artigo 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2005 E INCISO X DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nioaque, aprovou e Ele promulga, em observância ao Inciso X do Artigo 18, e na forma da Lei Complementar nº 03/2005, a seguinte Lei:

Artº 1º - Os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos e comissionados que compõem o quadro permanente estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Nioa-que, ficam reajustados em 2% (dois por cento), à contar de 01 de maio de 2009.

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria des-te Poder, suplementado se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 02 de junho de 2009

VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS
Presidente do Poder Legislativo